

LEI Nº 1904 de 18 de Maio de 1970

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA,
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$.130 000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante concorrência pública, uma PÁ CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO.

Artigo 2º - Para a aquisição da Pá Carregadeira referida no artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - O crédito especial aberto por esta lei anula integralmente as verbas:

VIAÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - B) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

400049 - Despesas de Capital - 410049 - Investimentos

413049 - Equipamentos e Instalações - 413349 - Tratores e Equipamentos Rodov. arios. - I - Aquisição de um trator de esteira..... NCR\$.45 000,00

II - Aquisição de uma motoniveladora..... NCR\$.50 000,00

e, parcialmente, em NCR\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) as verbas:

SERVIÇOS URBANOS - D) - RUAS E AVENIDAS

400095 - Despesas de Capital - 410095 - Investimentos -

413095 - Equipamentos e Instalações - 421095 - Aquisição de Imóveis

I - Desapropriação para alargamento de vias NCR\$.35 000,00, perfazendo assim, o total das anulações, a quantia de NCR\$.130 000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 18 de Maio de 1970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Maio de 1970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.